

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 19/06/2023

Presidente

Concede subvenção no exercício de
2023 e dá outras providências.

CM/74/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, Associação Tokyo de Karate e Kickboxing, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8.120 de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

A ordem do dia desta sessão

26/06/2023

Presidente

anteriormente recebida;

- aprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado em 1ª votação por
13 favoráveis 00 contrários.

26/06/2023

Presidente

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguedes

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários


27/06/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de junho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/199

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 59.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 59/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 59/2023

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Tokyo de Karate e Kickboxing, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Esporte, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Bruno Campos.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 8.120, de 20 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

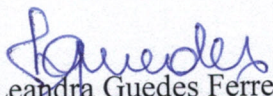
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao
Legislativo Projeto de Lei CM/074/2023, que concede subvenção no exercício
de 2023 a a Associação Tokyo de Karate e Kickboxing, recursos financeiros à
conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00
(quinze mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Bruno Campos.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/074/2023, que concede subvenção no exercício de 2023 a a Associação Tokyo de Karate e Kickboxing, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Bruno Campos.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 078/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/074/2023, que concede subvenção no exercício de 2023 a a Associação Tokyo de Karate e Kickboxing, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

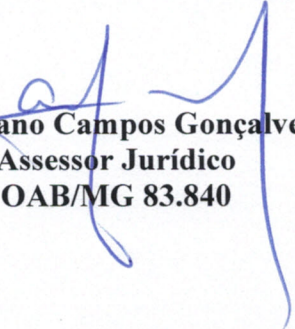
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8120 / 2023

Data de Abertura: 20/04/2023 16:34:34

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 23.093.909/0001-37

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA

Complemento do Assunto: SOLICITA LIBERAÇÃO DE VERBA 15.000,00

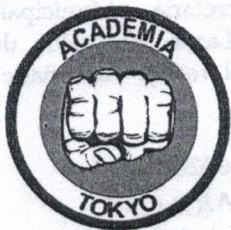
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2

W



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

Ituiutaba, 19 de abril de 2023

A Senhora Leandra Guedes

DD Prefeita Municipal de Ituiutaba

Assunto: Solicitação de Subvenção

Solicito de Vossa Senhoria a liberação da emenda impositiva do Vereador Bruno Banana no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) conforme Plano de Trabalho.

Atenciosamente.

Prof. Geraldo Alves Dias 6º Dan

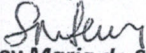
Presidente

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade (pág. 04 a 06), informar também qual será o servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do termo (nome, cargo e matrícula).

Trata-se de Emenda Impositiva no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) emenda do vereador Bruno Campos.

Em seguida devolver a esse setor.

01/06/2023



Shirley Maria de Senne

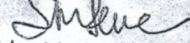
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

A documentação acostada está de acordo com a legislação.

Trata-se de recurso próprio do município (subvenção), da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado pelo vereador Bruno Campos.

À Consideração Superior.

12/06/2023

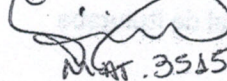


Shirley Maria de Senne

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Segue despacho em anexo

13/06/2023



Mat. 3515

À SMG:

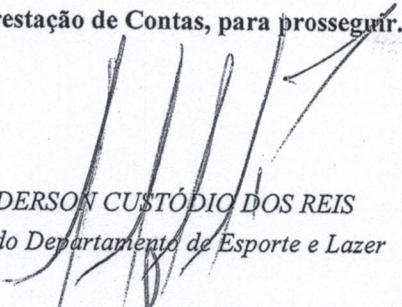
Cientes. Fica APROVADO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade (páginas 04 a 06), relativo à Emenda Impositiva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de autoria do vereador Bruno Campos.

Servidor responsável por fiscalizar a execução do objeto do presente termo:

- Wanderson Custódio dos Reis
- Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
- Matrícula: 14384

À Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, para prosseguir.

(12/06/2023)



WANDERSON CUSTÓDIO DOS REIS

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.909/0001-37 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 13/07/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TOKYO DE KARATE E KICKBOXING	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 1589
CEP 38.300-092	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUJUBA
UF MG	TELEFONE (34) 9966-5603
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATE E KICKBOXING CNPJ 23.093.909.0001/37

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 Centro

Ituiutaba – MG CEP 38.300.092 Fone: 3261 5233

Lei de utilidade pública: Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995

Conta corrente: 107.679-5 Banco: 756 Sicoob Credipontal Agência: 3133

Nome do responsável: Geraldo Alves Dias Presidente

Data do vencimento do mandato: 19 de janeiro de 2024

Telefone: 9 99665603

2- Caracterização da Proposta

Duração 7 meses

Finalidades do Objeto:

Realizar competições de lutas e treinamentos de atletas.

Justificativa:

Levar o nome da cidade a nível regional, estadual e nacional

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Treinamento de atletas para competições e realização de eventos de lutas.

Metas/pessoas beneficiadas:

Serão diversas crianças, adolescentes e adultos beneficiadas com treinamento e participação de competições.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Geraldo Alves Dias, presidente, brasileiro, casado, CPF 43950957634, RG M2.299054, residente e domiciliado na rua dos Pinheiros, 338, bairro alvorada, CEP 38.307.100 em Ituiutaba-MG.

3- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1- DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO

Compras de materiais como luvas, quimonos, tatames, cordas, camisetas, short de treinamentos, bandagem, protetor bucal, troféus, medalhas, aluguel do espaço de treinamento, aluguel do ringue para competição.

INDICADOR FISICO

UNIDADE: Diversos

QUANTIDADE: Diversos

CUSTOS EM R\$1,00

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1- CONCEDENTE

JUNHO – R\$ 5.000,00

JULHO – R\$ 5.000,00

AGOSTO – R\$ 5.000,00

4.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

00

4.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

00

4.2.1 – PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)


00

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas de Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023


Geraldo Alves Dias
2º Partícipe

6- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1ª Partícipe



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

FICHA CADASTRAL

I- IDENTIFICAÇÃO

- 01- Associação Tokyo de karatê e kickboxing
- 02- CNPJ 23.093.909.0001-37
- 03- Endereço: Rua 38 nº 1589
- 04- CEP 38 300 092
- 05- Bairro: Centro
- 06- Telefone: 3261 5233
- 07- Fax: --
- 08- SITE: --
- 09- E-mail: academiatokyo@yahoo.com.br

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10- Geraldo Alves Dias
- 11- CPF 43950957634
- 12- RG M2299054
- 13- Posse: 20 de janeiro de 2020
- 14- Endereço: Rua dos pinheiros 338
- 15- Bairro: Alvorada
- 16- Telefone: 32615233
- 17- Celular: 999665603

Ituiutaba, 20 de abril de 2023


Geraldo Alves Dias

Presidente

43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

M.M.A. - KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - CROSSFIT - NINJUTSU

Av. 19 c 16 e 18 nº 1568 - Centro - CEP 38300-124 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING- QUADRIÊNIO 2020 - 2024

Aos vinte dias de janeiro de 2020, às 19h, na avenida 19 com 16 e 18 nº 1568, em Ituiutaba, reuniram-se várias pessoas com a finalidade de eleger e dar posse a nova diretoria para o quadriênio 2020/2024, período de mandato 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2024.

Em primeiro lugar, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente, Sr. Geraldo Alves Dias, que fez um resumo do seu mandato que hoje se encerra e logo em seguida, mostrou a chapa única que foi votada pelos membros presentes e aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Sr. Geraldo Alves Dias reeleito presidente mostrou seus planos para o novo mandato. Em seguida deu posse aos novos diretores que são os seguintes:

Presidente: Geraldo Alves Dias

Vice-presidente: Ricardo Vitor Campos

Secretário: Roneivon Alves de Gouveia Filho

Tesoureiro: Renato Pedro de Brito

O Tesoureiro acumulou o cargo de Diretor Técnico.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e os demais membros da diretoria que hoje é empossada.

Declaro que a presente ata confere.

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2020.

Geraldo Alves Dias – Presidente CPF 43950957634 – identidade M2299054

Ricardo Vitor Campos – Vice-presidente CPF 05694064631 – identidade 12815267

Roneivon Alves de Gouveia Filho – Secretário CPF 15667905655 – identidade 20897530
Roneivon Alves de Gouveia Filho

Renato Pedro de Brito – Tesoureiro CPF 87163667604 – identidade M6870592
Renato Pedro de Brito





ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING DE ITUIUTABA

CAPÍTULO I

Art. 1º - "Associação Tokyo de karatê e kickboxing" CNPJ 23.093.909/0001-37 é uma entidade sócio-esportiva e cultural, fundada aos 16 (dezesesseis) dias de junho de 1992, com sede e foro na cidade comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, onde se situa à Rua 38 com 21 e 23 nº 1589, centro CEP 38300092 Ituiutaba-MG, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, os quais, não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - A associação, cuja atividade tem início na data de sua fundação, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, subsistindo enquanto houver maioria de associados para sua manutenção.

Art. 3º - A associação tem suas finalidades voltadas, sem fins lucrativos, para a prática do esporte e cultura, com especialidade para:

- Desenvolver a educação física em todas suas modalidades, especialmente o karatê, a ginástica, loga, kung fu, kickboxing, judô, jiu-jitsu, box, light, semi contact, full contact, free style, thay boxing, muay thai, dança, ballet, aeroboxing, low kicks, capoeira, ninjutsu, jazz, aikidô.

- Promover reuniões e diversões de caráter esportivo, cívico, social e educativo em geral.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 4º - os sócios da Associação Tokyo de karatê e kickboxing, sem destinação de nacionalidade, sexo, opinião política ou religiosa, dividem-se em:

- 1- Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da entidade;
- 2- Remidos, os que pagarem, de uma só vez a contribuição de manutenção, estipulada em assembleia geral;

[Handwritten signature]

Bruna Carla Silva Lima
OAB/MG 192.287

[Handwritten notes and signatures]



- 3- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida na forma regulamentar;
- 4- Beneméritos, àqueles que, pelos serviços prestados a Associação, merecem dela este título;
- 5- Atleta Laureado, àquele que defender a Associação em competições, pelo menos durante 5 (cinco) anos, consecutivos e que receberão o título mediante proposta encaminhada a Diretoria, com a devida exposição dos motivos, por escrito.

Art. 5º - Para identificação dos sócios, serão fornecidas carteiras sociais de acordo com a respectiva classe, conforme inscrição em livro próprio.

Art. 6º - Poderão votar em Assembleia Geral, todos os sócios quite com a associação.

Art. 7º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contratar em nome da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMISTRAÇÃO

Art. 8º - A Associação será administrada por uma diretoria composta de:

01 Presidente

01 Vice-Presidente

01 Secretário

01 Tesoureiro


01 Diretor Técnico

° ÚNICO: O cargo de Diretor Técnico poderá ser acumulado com qualquer um dos demais cargos.

Art. 9º - O Presidente será eleito em Assembleia Geral, com mandado para 04 (quatro) anos e a seguir nomeará e dará posse aos demais membros da diretoria, que exercerão durante o seu mandato, os poderes que lhe serão atribuídos por este Estatuto.

° ÚNICO: Poderão exercer cargos de diretoria, somente os sócios remidos.

Art. 10º - Nos casos de vacância temporária ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário nos mesmos casos.

A: 
ABB.

Bruna Carla Silva Lima
CAB/ME 192.28

Director Alus Osowski Filho

Art. 11º - Nos casos de vacância do Presidente, será o cargo preenchido mediante eleição por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, por maioria simples dos sócios em pleno gozo de seus direitos.



Art. 12º - Compete ao Presidente:

- O exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre que for convocado a tanto;
- Nomear, conceder exoneração e licença aos demais membros da diretoria, dando disto posterior conhecimento em Assembleia Geral;
- Admitir, contratar, dispensar ou suspender os empregados que julgar necessário a execução dos serviços da Associação;
- Autorizar as despesas e ordenar o respectivo pagamento;
- Elaborar regulamentos internos e que deverão conter a aprovação da Diretoria;
- Rubricar ou assinar todos os livros e papéis de importância da Associação.

Art. 13º - Ao Secretário compete supervisionar a secretaria, fazer redigir e assinar as atas das sessões da diretoria e toda correspondência, assinando com o Presidente os diplomas honoríficos, cartões de frequência, convites, etc.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro, promover a arrecadação da receita e as medidas que possam aumentá-las, tendo sob sua guarda e responsabilidade os pertencentes da Associação;

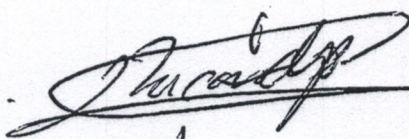
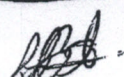
° ÚNICO: Assinar com o Presidente os competentes documentos financeiros e organizar anualmente o Balanço Patrimonial, que será levantado todo dia 31 de dezembro e apresentado-o a Assembleia Geral para apreciação e aprovação.

Art. 15º - Compete a Diretoria, fixar anualmente o valor das contribuições dos sócios, bem como as demais taxas sociais.

Art. 16º - Os diretores, exercerão os cargos para os quais forem eleitos durante o período mencionado no artigo 8º (oitavo), livres de remuneração pecuniária.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

A: 


Bruna Carla Silva
OAB/MG 193.23

Reneilson Alves de Jesus filho

Art. 17º - A Assembleia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se a todos os anos, dentro da segunda quinzena de Janeiro, para deliberar sobre as atividades sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias e presidida pela Diretoria.

Art. 18º - Havendo matéria urgente e mediante convocação do presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites poderão ser realizado a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 19º - A Assembleia Geral funcionará com a presença de no mínimo 2/3 (dos terços) dos sócios quites.

° ÚNICO: Se não houver "quórum", a Assembleia reunir-se a trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 20º - A Assembleia Geral compete:

- Eleger o Presidente;
- Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da diretoria;
- Julgar a escrituração social;
- Examinar as contas, tomar providência sobre irregularidade da administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e exigir a sua substituição.

° ÚNICO: Para demissão da Diretoria ou de seus membros, será necessário a presença de 2/3 (dois terços) dos quites, no mínimo.

CAPÍTULO V

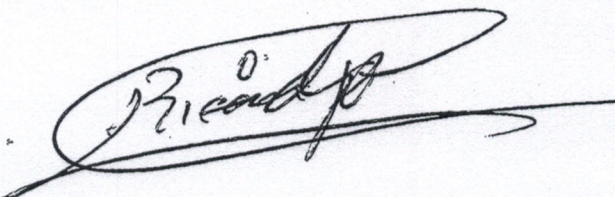
DO PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESAS

Art. 21º - O Patrimônio será constituído:

- De Subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- Dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier possuir que possam auferir rendimentos;
- De doações orçamentárias dos poderes públicos;
- De quaisquer outros valores adventícios.



Bruna Carla Silva Lima
OAB/MG 192.287

A: 

Rob.
P. e
Rui Santos Filho

Art. 22º - A receita será constituída pelas contribuições a que serão obrigados os sócios e pelo produto de qualquer arrecadação, doação, donativos, promoções e quaisquer outras subvenções.

Art. 23º - A despesa será constituída pelo pagamento de todos os gastos devidamente autorizado, após verificação de sua exatidão.

º ÚNICO: É proibido a Diretoria, contribuir a custa dos cofres sociais, para quaisquer fins estranhos aos objetos da Associação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24º - O presente Estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembleia Geral, convocada essencialmente para esse fim, em caráter extraordinário e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios quites.

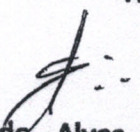
Art. 25º - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

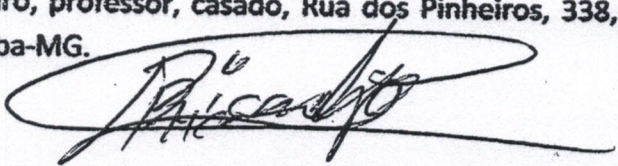
º ÚNICO: Extinta a Associação, o remanescente de seu patrimônio será revertido em favor de outra Associação.

Art. 26º - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para situações análogas e não as havendo, os princípios contidos na Legislação Civil Brasileira.


Art. 27º - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2022, será registrado no Cartório competente para produzir efeitos legais e de direito.

ITUIUTABA, 20 de Janeiro de 2022


Presidente: Geraldo Alves Dias, CPF 439.509.576-34, identidade M.2.299.054, brasileiro, professor, casado, Rua dos Pinheiros, 338, bairro alvorada CEP 38307100, Ituiutaba-MG.


Vice-presidente: Ricardo Vitor Campos, CPF 056.940.646-31, identidade 12815267, brasileiro, professor, solteiro, Av. 19 nº 813 centro CEP 38300124, Ituiutaba-MG.

Bruna Carla Silva Lima
OAB/MG 192.287

 Renan Alves de Jesus Filho

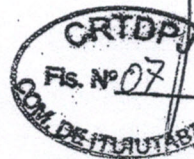
Roneivon Alves de Gouveia Filho ?

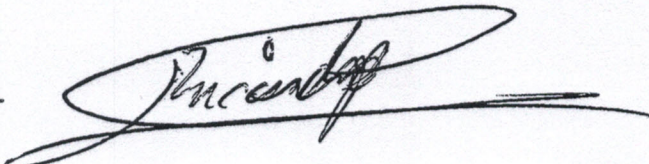
Secretário: Roneivon Alves de Gouveia Filho, CPF 156.679.056-55, identidade 20897530, brasileiro, professor, solteiro, Rua 2 nº 1473, bairro natal, CEP 38300308 Ituiutaba-MG.

Renato Pedro de Brito

Tesoureiro: Renato Pedro de Brito, CPF 871.636.676-04, identidade M6870592, brasileiro, professor, casado, Rua Iugoslávia, 1444, bairro Brasil, CEP 38304118 Ituiutaba-MG.

Bruna Carla Silva Lima
OAB/MG 192.287



A: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO TOKYO DE KARATE E KICKBOXING
CNPJ: 23.093.909/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:12 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **07E8.61CC.1F8C.5D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.093.909/0001-37
Razão
Social: ASSOCIACAO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING
Endereço: AV DEZESSETE 1397 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041900480862265509

Informação obtida em 20/04/2023 08:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 378603/2023

Data Geração: 20/04/2023

Data Validade: 20/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	32377
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING
CNPJ ou CPF	23.093.909/0001-37
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-124 - Avn 19, 1568
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 378603/2023

Inscrição: 32377

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade Associação Tokyo de karatê e kickboxing, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias
Presidente
CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins que a entidade Associação Tokyo de karatê e kickboxing teve seu início das atividades em 16 de junho de 1992 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, nomeia o Sr. Geraldo Alves Dias portador do CPF 43950957634 como gestor na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins que a Associação Tokyo de karatê e kickboxing se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos artigos 63 s 68 da mesma lei.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Tokyo não utilizou ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; (anexo XII).

Por ser verdade, dato e assino.

Ituiutaba, 19 de abril de 2023

Prof. Geraldo Alves Dias

Presidente



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias
Presidente
CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233


Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 43950957634, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023


Geraldo Alves Dias
Presidente
CPF 43950957634



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-092 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing CPF 439509576734, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período é de 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2024, são: Presidente: Geraldo Alves Dias CPF 43950957634; Vice presidente Ricardo Vitor Campos CPF 05694064631; Secretário Roneivon Alves de Gouveia Filho CPF 15667905655; Tesoureiro Renato Pedro de Brito CPF 87163667604.

Ituiutaba, 20 de abril de 2023

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634

PREFEITURA DE ITUIUTABA

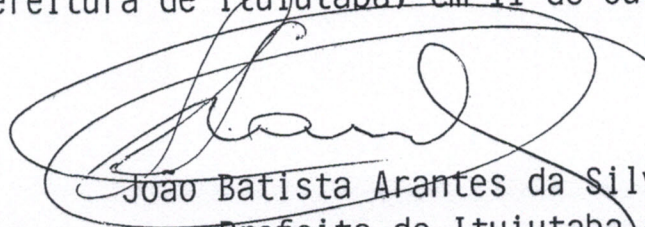
LEI Nº 3153, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.
Declara de utilidade pública a Associação Tóquio de Karatê e Kickboxig.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO TÓKIO DE KARATÊ E KICKBOXING.**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de outubro de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087. Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING
RUA TRINTA E OITO 1589 CO

CENTRO ITUIUTABA - MG
CEP: 38300092

Nº DO CLIENTE: 7005267529

Nº da Instalação 3001906355	Outros Serviços e Outras Ativ	Classe Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 15/03	Atual 14/04	Próxima 15/05
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 3103458980J022 Data da impressão: 14/04/2023 08:14:57
NOTA FISCAL: 023529370 Série: 000 Data de emissão: 14/04/2023

Chave de acesso: 31230406981180000116660000235293702044283677
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AEU050005576	95505	95609	1	104

Itens da fatura	Unid. Quant.	Preço Unit.	Valor	PIF/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh 104	0,83403141	86,72	3,19	86,72	18,00	15,61	0,65313000
Contrib. Custelo Ilum. Pública			17,96					

Total 104,68 3,19 86,72 15,61

Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2023	27/04/2023	R\$ 104,68

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	86,72	18,00	R\$ 15,61
PASEP	71,11	0,80	R\$ 0,56
COFINS	71,11	3,70	R\$ 2,63

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2023	111	3,36	33
FEV/2023	94	3,35	28
JAN/2023	92	3,06	30
DEZ/2022	112	3,39	33
NOV/2022	103	3,67	28
OUT/2022	98	3,26	30
SET/2022	107	3,24	33
AGO/2022	80	2,75	29
JUL/2022	80	2,66	30
JUN/2022	87	2,71	32
MAI/2022	108	3,48	31
ABR/2022	106	3,78	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

MAR/23 Band. Verde - ABR/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

008095441807

27/04/2023

R\$ 104,68

ABR/2023

3001906355



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING			CNPJ nº 23.093.909.0001/37	
ENDEREÇO: Rua 38 nº 1589			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300092	FONE: 3261 5233	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995
CONTA CORRENTE: 126.402-8	BANCO: Sicoob Credipontal	Agência 3133		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: Geraldo Alves Dias				CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 19 de janeiro de 2024				FONE CONTATO: (34)9 9966 5603
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Realizar competições de lutas de artes marciais e treinamento de atletas			Duração: 7 meses	
Justificativa: Levar o nome da cidade de Ituiutaba a nível regional, estadual, nacional e internacional.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Treinamento de atletas para competições e realização de eventos de lutas em nossa cidade e participação em outras cidades.				
Metas/pessoas beneficiadas: Serão diversas crianças, adolescentes e adultos beneficiados com os treinamentos e participação de competições, tanto em Ituiutaba como em outros municípios.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Geraldo Alves Dias, cargo Presidente, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, CPF nº 43950957634, RG M2.299.054, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 338 - bairro alvorada, CEP: 38.307.100, em Ituiutaba-MG.				

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Compras de materiais como luvas, quimonos, tatames, bandagem, cordas, protetor bucal, camisetas, short para treinamento, medalhas, troféus, aluguel do espaço para treinamento, aluguel de ringue para competições, alimentação de atletas e árbitros, pagamento de arbitragem.	Diversos	Diversos		15.000,00
TOTAL	Diversos	Diversos		15.000,00

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	15.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

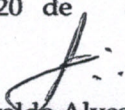
PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 20 de abril de 2023.


Geraldo Alves Dias
Presidente

2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 47.457, DE 24 DE JULHO DE 2018

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA DE FOGO E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES



CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

NOME
GERALDO ALVES DIAS

POSTO/GRADUAÇÃO
CABO PM



MATRICULA
084.217-0

Nº DO CARTÃO DE SAÚDE DO IPSM
8500.1184.0289.2016



ESTE DOCUMENTO TEM SEU
VALIDADEZ DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
MANOEL RUFINO DIAS
RUFINA ALVES DIAS

DATA DE NASCIMENTO
14/10/1961

DOCUMENTO DE ORIGEM
03099501552010200061209001820018

CPF
439.509.576-34

VALIDADE DO PORTE DE ARMA DE FOGO
CONSULTA POR MEIO DO QR CODE

ORGÃO EXPEDIDOR
PMMG

NATURALIDADE
PATOS DE MINAS-MG

REGISTRO GERAL
MG 2256954

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE - 11/05/2022



Rodrigo Piaszi do Nascimento, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

AUTORIDADE EXPEDIDORA
LEI Nº 7.116, DE 20 DE AGOSTO DE 1993



038398

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

GERALDO ALVES DIAS RUA DOS PINHEIROS, 338, ALVORADA 38307-100, ITUIUTABA MG 1-8-80		MES/ANO: 04/2023	
		NR. GUIA 15938042023-6	
		CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 15938-4	ID. ELETRO.: 40815938@01	1-RES;	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		12,39	
TBO ESGOTO		8,68	
TARIFA DE AGUA		36,42	
TARIFA DE ESGOTO		25,49	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
02/03/2023	04/04/2023	01/05/2023	R\$ 82,98
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
661 m3	678 m3	17 m3	17 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO
A16N300817		3 m3	1/2
			DATA DE INSTALACAO
			13/09/2017
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO DIAS MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE	
03/2023	14 28 0,50	PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVANA REDE COLE	
02/2023	12 30 0,40	TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.	
01/2023	19 32 0,59		
12/2022	17 29 0,59		
11/2022	19 30 0,63		
10/2022	27 32 0,84		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE	
		01/11/2022 a 30/11/2022	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60
pH		de 6,0 a 9,5	6,52
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente
FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO		EMISSAO: 04/04/2023 07:11	
GERALDO ALVES DIAS RUA DOS PINHEIROS, 338, ALVORADA 38307-100, ITUIUTABA MG 1-8-80		MES/ANO: 04/2023	
		NR. GUIA 15938042023-6	
		CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 15938-4	ID. ELETRO.: 40815938@01	1-RES;	
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
01/05/2023		R\$ 82,98	

Debito Automatico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
RICARDO VITOR CAMPOS

CPF
056.940.646-31

MATRÍCULA:
0359560155 2022 4 00054 316 0032230 82

LIVRO: 54 C, FOLHAS: 316, TERMO: 32230

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM
O falecido não deixou bens a inventariar e não deixou filhos. O falecido era registrado neste Cartório, no livro nº 23-A, fls.525.
REGISTRO LAVRADO EM: 05/08/2022

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	12.815.267	---	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Ituiutaba
Oficial: Humberto Campos Villela
Av.09, nº 821 Centro
ITUIUTABA-MG. (034)3268-1312
cartoriovillela@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITUIUTABA-MG, 25 de abril de 2023.

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Ituiutaba - MG

Selo Consulta: GJS40965 - Cod. Seg :
8664.6504.5540.2979 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.:
R\$ 46,20 - Tx.Judic.: R\$ 9,33 - Total: R\$ 55,53 - ISS: R\$ 1,74
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL
DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Humberto Campos Villela
Oficial
Marcia C. Villela F. Junqueira
Escrivã Substituta Designada
Ituiutaba - Minas Gerais

BRP 0930351 GB

ARPENBRASIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

RUA DOIS 1473 CX 2

NATAL
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300308

Nº DO CLIENTE: **7000353488**

Nº da Instalação 3004842072	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 14/03	Atual 13/04	Próxima 12/05
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 31031458218/0019 Data de impressão: 13/04/2023 08:14:12
 NOTA FISCAL: 023001187 Série: 000 Data de emissão: 13/04/2023

Chave de acesso: 31230406981180000116660000230011872095474916
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.eped.fazenda.mg.gov.br/epedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AML229244358	203	321	1	118

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	118	0,83403141	98,39	3,62	98,39	18,00	17,71	0,65313000
Contrib. Cuatelo Ilum. Pública				17,96					
Multa 2% sobre conta de 03/2023				2,33					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 02/23 pg 10/04/23				0,96					
Juros 1%am sobre conta 02/23 pg 10/04/23				1,16					

Total 120,80 3,62 98,39 17,71

Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2023	04/05/2023	R\$ 120,80

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	98,39	18,00	R\$ 17,71
ICMS	80,68	0,80	R\$ 0,64
PASEP	80,68	3,70	R\$ 2,98
COFINS	80,68		

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 13/04/23 constava o seguinte débito: Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte		
MAR/2023	140	4,24	33	03/2023	136,68	27/04/2023
FEV/2023	119	4,25	28			
JAN/2023	121	4,03	30			
DEZ/2022	127	3,84	33			
NOV/2022	109	3,89	28			
OUT/2022	113	3,76	30			
SET/2022	149	4,51	33			
AGO/2022	116	4,00	29			
JUL/2022	125	4,16	30			
JUN/2022	124	3,87	32			
MAI/2022	126	4,06	31			
ABR/2022	114	4,07	28			

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilização.

Informações Gerais

MAR/23 Band. Verde - ABR/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000048420723	04/05/2023	R\$ 120,80
REFERENTE A: ABR/2023	Nº DA INSTALAÇÃO: 3004842072	CEMIG

8368000001-7 20800138002-0 31819696411-4 00048420723-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOME
RONEIVON ALVES DE GOUVEIA FILHO

DOC. IDENTIDADE / CDD. EMISSOR UF
MG20897530 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
156.679.056-55 03/02/2000

FILIAÇÃO
RONEIVON ALVES DE GOUVEIA
ANGELITA DE FATIMA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAR
A

Nº REGISTRO
07275353165

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06/06/2023 07/06/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2127527757



OBSERVAÇÕES

Roneivon Alves de Gouveia Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TRULUTABA, MG 22/07/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DE TRAN/MG 19148436511
ASSINATURA DO EMISSOR MG577055313

PROIBIDO PLASTIFICAR
2127527757

MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing, CPF 43950957634, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Moacir Alves Guimarães, CPF 16729013168, CRC nº TC-MG 038316/0-5 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, 19 de abril de 2023.

Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MOACIR ALVES GUIMARAES
REGISTRO.....	: MG-038316/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.290.131-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 24/04/2023 as 08:23:19.
Válido até: 23/07/2023.
Código de Controle: 655869.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1618 / 2023 Inscrição Municipal 2377 CCM 2377 CNPJ/CPF 23.093.909/0001-37

FICA CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Rua 38, 1589
CENTRO
38300-092 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ENTIDADE SOCIO ESPORTIVA E CULTURAL

Descrição Atividade
GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS.
Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas

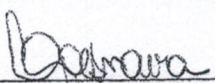
Descrição Adicional


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

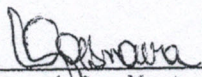
OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS NºPRJ20220130082; VAL.23/05/2027; N.F-05/05/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/03/1993	14597	2022	08/08/2023	08/05/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786


Aginaldo Moura de Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080


Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat 9718



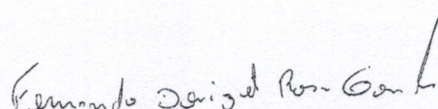
Conselho Municipal de Esportes e Lazer

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING, sediada na Cidade de Ituiutaba na Rua Trinta e Oito, nº 1589 – Centro, inscrita no CNPJ sob número 230.939.09/0001-37, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 15 de maio de 2023


Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233


Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

DECLARAÇÃO

Geraldo Alves Dias, presidente da Associação Tokyo de karatê e kickboxing, CPF 43950957634, declara para os devidos fins que a entidade Associação Tokyo de karatê e kickboxing teve seu início das atividades em 16 de junho de 1992 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, 19 de abril de 2023.




Geraldo Alves Dias

Presidente

CPF 43950957634

ATA

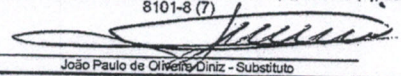
SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código 6107-7 6201-8 6801-9 8101-8		Total		
Qtd.	1	1	1	2
PROTOCOLO Nº 57362 REG Nº 2321 - LIV 63-A - PÁG 106 -AV Nº 4				
Ituiutaba, MG, 03 de março de 2020.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Des.	Emo.	ISS	Rec.	TFJ
	148,00	5,93	8,87	52,28
Total				
215,08				
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça				
SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
SELO DE CONSULTA: DMV63481 - Cód. Seg.: 8526.6574.4025.4123				
Quantidade de atos praticados: 5				
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Emot: 156,87 - TFJ: 52,28 - Valor final: 209,15 - ISS: 5,93				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				
				
BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ				
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO				
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG				

Handwritten signature

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

Exatidão

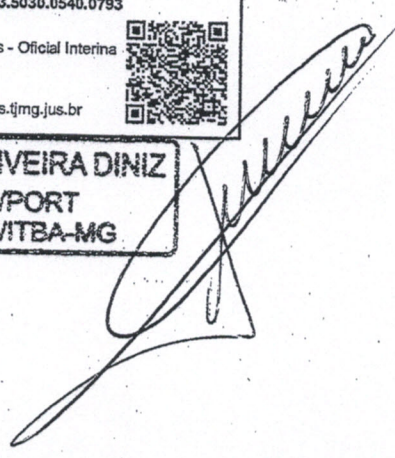
PROCOLO Nº 60249 - Registro nº 2321 - Av 8
 Livro A79 - Folha 241/247 - Data 12/04/2022
 Cotação: Emol R\$ 229,90 - TFJ R\$ 80,39 - Recomepe R\$ 13,82 - Desp.: R\$ 0,00 -
 Valor Final R\$ 324,11 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
 8101-8 (7)



João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
 Ituiutaba - MG
 SELO DE CONSULTA: FOY73269
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3423.5030.0540.0793

Quantidade de atos praticados: 10
 Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
 Emol.: R\$ 243,72 - TFJ: R\$ 80,39
 Valor Final: R\$ 324,11
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OF. SUBSTO. - AUT. P/PORT
 INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ n.º 50.295.340/0001-65,, sediada à MARIO NATAL GUIMARAES , SN, CEP 38.300-020, telefone(s) (34) 3271-8188.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ANDREIA PENHA DA SILVA	053.302.286-03
GILSON APARECIDO DOS SANTOS	554.839.686-20

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.620-6, Poupança Ouro n.º 510.072.620-9 e Poupança Poupex n.º 960.072.620-0 abertas em 02/05/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas em vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 29/05/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.295.340/0001-65





ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

CNPJ: 23.093.909/0001-37

**KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER**

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Geraldo Alves Dias – Presidente – CPF 43950957634 - Identidade M2299054

Ricardo Vitor Campos – Vice presidente – CPF 05694064631 – Identidade 12815267

Roneivon Alves de Gouveia Filho – Secretário – CPF 15667905655 – Identidade 20897530

Renato Pedro de Brito – Tesoureiro – CPF 87163667604 – Identidade M6870592

Geraldo Alves Dias

Presidente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.093.909/0001-37

Razão

Social:

ASSOCIACAO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING

Endereço:

AV DEZESSETE 1397 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050800382042177818

Informação obtida em 25/05/2023 09:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING, CNPJ n.º 23.093.909/0001-37, CLUBES DE DESPORTO PROFISSIONAL, SUAS FEDERACOES E C, sediada à RUA TRINTA E OITO , 1589, CEP 38.300-092, telefone(s) (34) 3261-5233.

Dirigente(s)

Nome	CPF
GERALDO ALVES DIAS	439.509.576-34
RENATO PEDRO DE BRITO	871.636.676-04

Idos da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.735-0, Poupança Ouro n.º 510.072.735-3 e Poupança Pouplex n.º 960.072.735-5 abertas em 29/05/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar





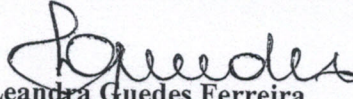
Despacho – Proc. nº 8.120 / 2023

Em atendimento ao requerimento recebido da **Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing**, CNPJ 23.093.909/0001-37, entidade de utilidade pública, por intermédio de seu Presidente Geraldo Alves Dias, solicitando a parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva do Vereador Bruno Campos, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Diante disso, considerando a documentação apresentada, as manifestações da Secretária de Educação e da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 13 de junho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba